LEI N.º 1.699/2013
De 17 de janeiro de 2013.

Dispõe sobre a criação de cargos em comissão de **Diretor Jurídico** e **Diretor Geral** na Câmara Municipal de Sales Oliveira, define requisitos para provimento, condições de trabalho, atribuições e dá outras providências.

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica por esta Lei, criado os cargos comissionados na Câmara Municipal de Sales Oliveira:

Cargos Comissionados
- Diretor Geral
- Diretor Jurídico

Nº de Cargos
- 1
- 1

ART. 2º - Os cargos em provimento em comissão serão de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal.

ART. 3º - As atribuições dos cargos, condições de trabalho e formas de provimento estão especificas nos anexos I e II, que fazem parte integrante da presente lei.

Parágrafo único – O vencimento mensal do, ora criado, é de R$ 2.378,87 (Dois Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos), respectivamente.

ART. 4º - Os servidores da Câmara Municipal terão reajustes, recomposição de perdas e aumentos nos vencimentos por Revisão Anual, de acordo com os índices estabelecidos em Lei de iniciativa do Legislativo, garantida, no mínimo, a Revisão Geral Anual.

ART. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotação própria do orçamento da Câmara Municipal.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2.013.

Sales Oliveira, 17 de Janeiro de 2013.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação
no local de costume na data supra.

MARINA MAESTRE ORSI ZORDAN
Diretora de Administração